

CIDADES

TOMBAMENTO

DF - *Invasões*

Administração determina retirada de portões dos abrigos de carro em dez prédios da SQS 207 e acusa condomínios de invadir área pública

Garagens condenadas

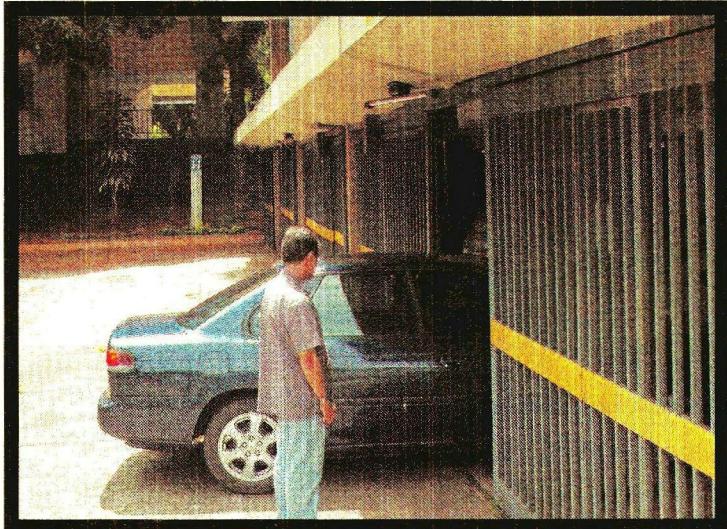
ALINE FONSECA

DA EQUIPE DO CORREIO

Os portões eletrônicos das garagens dos blocos da SQS 207 se transformaram em alvo de embate entre a Administração Regional de Brasília e a comunidade local. Na semana passada, dez dos 11 prédios da quadra foram notificados a retirar os portões, e os condomínios acusados de invasão de área pública e agressão ao tombamento do Patrimônio Histórico. O Bloco A foi multado em R\$ 2.090, pelo mesmo motivo. Os moradores pretendem recorrer administrativamente da notificação, com ações individuais.

Segundo a notificação da fiscalização, os portões não estão dentro das projeções e não têm licença específica para ser instalados. A descrição da infração é a seguinte: "De acordo com a Lei 6.766, que trata de parcelamento do solo, qualquer ocupação de área pública por particular, ou seja, privatização, necessita de uma prévia desafetação, o que no caso específico de Brasília é vedado pelo tombamento. O condomínio deve desobstruir o estacionamento coberto, pois não está dentro dos limites da projeção e sim em área pública, ou seja, está construído

José Varella/CB



FISCAIS ALEGAM QUE ESTACIONAMENTOS ESTÃO FORA DOS LIMITES DA PROJEÇÃO

sem o devido licenciamento."

A Administração Regional deu 15 dias para que os condomínios retirem os equipamentos. O órgão considera os portões irregulares porque ferem o artigo 51 do Código de Edificações do DF (Lei 1.205/98). Pela legislação, as obras em área pública ou privada só podem ser iniciadas depois da obtenção de licenciamento para isso.

A SQS 207 foi uma das últimas quadras a serem construídas na Asa Sul e começou a ser habitada em 1976. Os prédios todos perten-

ciam à União e eram oferecidos como moradia para servidores federais transferidos para a capital. Em 1991, depois da Lei 8.025/90 (que permitiu a venda direta dos apartamentos funcionais aos seus ocupantes), durante o governo Collor, muitos funcionários compraram os imóveis. Na década de 80, o governo federal fechou com portões as garagens, limitando-se a utilizar o espaço das projeções.

"Quando compramos os apartamentos, eles já estavam com os portões instalados. Até porque é

uma garagem, não é possível ficar aberta. Com ela fechada já temos roubos nos carros; imagine se ficar aberta", diz o síndico do Bloco H, Pedro Silvério Neto, morador da quadra desde 1983. Ele e os outros dez síndicos reuniram documentos para recorrer da notificação na própria Administração. "Não estamos entendendo qual é a irregularidade", diz Pedro Silvério.

A Administração considera o lugar como estacionamento coberto e por isso os portões estariam irregulares. Os condomínios alegam que a área nunca foi pública e a existência da garagem até consta da planta das projeções dos blocos.

O espaço alvo da polêmica fica no subsolo de cada prédio, é cercado em três lados com paredes e fechado à frente por com eletrônico. "Na minha escritura consta que há uma vaga de garagem e ela está incluída no pagamento do IPTU", explica o síndico do Bloco A, Zeno Holanda Cavalcanti.

A discussão sobre a legalidade de estacionamentos e garagens é antiga na Asa Sul. Em algumas quadras, o projeto original previu estacionamentos cobertos para os moradores e em outras, a comunidade fechou os estacionamentos, transformando-os em privativos.